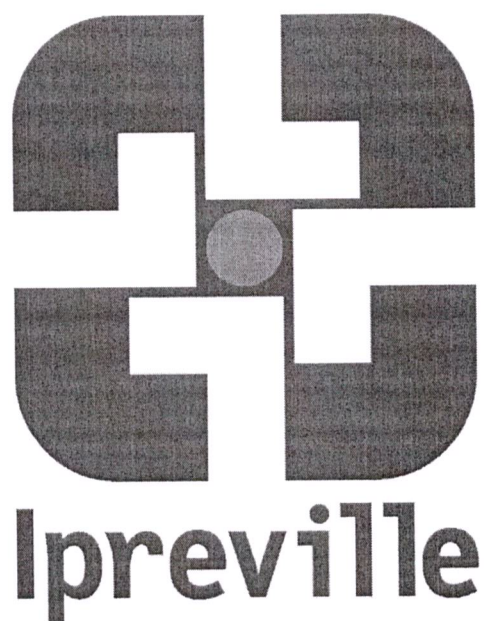


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

Março/2019



Cintia Retzlaff
Agente de Controle Interno

26 de abril de 2019

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Verificação da Gerência de Benefícios	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos.....	4
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	12
2.4 Das Audiências Recebidas	13
2.5 Das Homologações no Período	14
2.6 Das Compensações Previdenciárias	14
3. Da Gestão da Folha de Pagamento	16
4. Das Capacitações	17
5. Conclusão.....	17
Anexos	18
Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor	19
Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem	20
Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária – Março 2019	21
Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária	22
Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte.....	23

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Benefícios e da Folha de Pagamento, no mês de março de 2019, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Benefícios

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de março de 2019, realizou a análise de 24 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtidade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	17	X	-	-
Aposentadoria por Idade	01	X	-	-
Aposentadoria Compulsória	00	-	-	-

Aposentadoria por Invalidez	02	X	-	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	00	-	-	-
Pensão por Morte	04	X	-	-
Auxílio Reclusão	00	-	-	-
Revisões	00	-	-	-
TOTAL	24	X	-	-

2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise, quanto à regularidade:

MANIFESTAÇÃO 055/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 de 03/01/2019.

Servidor: Maria Helena Santos Scaglia - Matrícula nº 48.190

Cargo: Professor de Cursos Artísticos – Arte Infantil

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

Carta de Concessão: 2019.02.00002P de 01/02/2019.

DECRETO: 33.400 de 30 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: aproximadamente 80,30% (oitenta inteiros e trinta centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 08/1996 a 01/2019).

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 056/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 de 29/01/2019.

Servidor: Lucia Tiago Corrêa Boettcher – Matrícula: 28.091

Cargo: Técnico em Contabilidade

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PROPORCIONAL

Carta de Concessão nº: 2019.03.00024P de 01/02/2019.

Início do Benefício: 01/02/2019.

DECRETO nº 33.407, de 30 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 89,14% (oitenta e nove inteiros e quatorze centésimos por cento) da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, EC 70/2012 e do Artigo 42, III, § 3º da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Processo Judicial: Autos nº 4025258-08.2017.8.24.0000

MANIFESTAÇÃO 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2018 de 11/12/2018.

Servidor: Maristela Rocha – Matrícula 23.926

Cargo: Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.00400P de 01/02/2019.

Início do Benefício: 01/02/2019.

Decreto nº 33.403 de 30 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2018 de 13/12/2018.

Servidor: Maria Rita de Cássia Depine – Matrícula 15.598

Cargo: Professor 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.00407P de 01/02/2019.

Início do Benefício: 01/02/2019.

Decreto nº 33.404 de 30 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2018 de 11/12/2018.

Servidor: Carla Taize Fernandes Sagaz do Nascimento – Matrícula: 19.173

Cargo: Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PROPORCIONAL

Carta de Concessão nº: 2018.03.00401P de 01/02/2019.

Início do Benefício: 01/02/2019.

DECRETO nº 33.396, de 30 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 75,34% (setenta e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, EC 70/2012 e do Artigo 42, III, § 3º da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 060/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2018 de 18/12/2018.

Servidor: Lucimar Terezinha Konorat de Mira - Matrícula nº 22.687

Cargo: Auxiliar de Educador

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00412P de 01/02/2019.

DECRETO: 33.406, de 30 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2018 de 06/12/2018.

Servidor: Zirlene Maria Dellani – Matrícula 20.141

Cargo: Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.00395P de 01/02/2019.

Início do Benefício: 01/02/2019.

Decreto nº 33.397 de 30 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 062/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 de 04/01/2019.

Servidor: Úrsula Rohmeier Festa - Matrícula nº 28.122

Cargo: Educador

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00003P de 01/02/2019.

DECRETO: 33.401, de 30 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.



MANIFESTAÇÃO 063/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2018 de 14/12/2018.

Servidor: Juçara Marta da Silveira - Matrícula nº 15.900

Cargo: Agente Operacional I – Servente (em extinção)

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00409P de 11/02/2019.

DECRETO: 33.409, de 30 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de 01/02/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001 e 002/2019 de 03/01/2019.

Pensionistas: Alyne da Silveira Freitas (filho não emancipado menos de 21 anos), Manoel João Oliveira Freitas(esposo)

Servidor: Eli Mari da Silveira Freitas – Matrícula: 28.243

Cargo: Cozinheiro

Tipo de Benefício: Pensão por Morte – Servidor ATIVO

Carta de Concessão nº 2019.07.00001P de 23/01/2019.

Início do Benefício: 01/11/2018.

DECRETO nº 33.419, de 30 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de 01/02/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição do segurado – cota partida.

Base Legal: Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal nº 4.076/99.

MANIFESTAÇÃO 065/2019

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 04/2019 DE 03/01/2019, 538/2018 DE 27/11/2018 E 566/2018 DE 05/12/2018

Pensionistas: Rebeka da Silveira, Carlos Eduardo da Silveira Rohdem (filhos menores representados por Joraci da Silveira) e Abimael Bem-Hur da Silveira (filho maior de 18 anos, não emancipado).

Servidor: Fabiana da Silveira – Matrícula: 43.288

Cargo: Cozinheiro

Tipo de Benefício: Pensão por Morte – Servidor ATIVO

Carta de Concessão nº 2018.07.00378P de 22/01/2019.

Início do Benefício: 14/10/2018.

DECRETO nº 33.417, de 30 de janeiro de 2019.



Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição do segurado em cotas partidas igualmente entre seus dependentes legais.

Base Legal: Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal nº 4.076/99.

MANIFESTAÇÃO 066/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2018 de 26/11/2018.

Pensionista: Vanilda Lourdes Girardi

Servidor: Sebastião Ferreira de Almeida – Matrícula: 22.350

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Tipo de Benefício: Pensão por Morte – Servidor ATIVO

Carta de Concessão nº 2018.07.00372P de 22/01/2019.

Início do Benefício: 14/11/2018.

DECRETO nº 33.415, de 30 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição do segurado.

Base Legal: Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal nº 4.076/99.

MANIFESTAÇÃO 067/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2018 de 18/09/2018.

Pensionista: Noemi da Silva (filha maior inválida dependente) - Responsável Legal: Bráulia Maria da Silva Pereira

Servidor: Teotonio Serapião da Silva - **Matrícula:** 23334

Tipo de Benefício: Pensão por Morte – Servidor INATIVO

Carta de Concessão nº 2018.07.00264P de 22/01/2019.

Início do Benefício: 05/08/2018.

DECRETO nº 33.420, de 30 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% do benefício de aposentadoria (Cota partida, na ordem de 50% para cada uma das pensionistas).

Base Legal: Artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso I, da Lei Municipal nº 4.076/99.

MANIFESTAÇÃO 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2018 de 17/12/2018.

Servidor: Marcio Sell - Matrícula nº 13.195

Cargo: Pedagogo

Lotação: Secretaria de Assistência Social

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00410P de 02/02/2019.

DECRETO: 33.414, de 30 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 069/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2018 de 13/12/2018.

Servidor: Norberto Bauer - Matrícula nº 11.017

Cargo: Cirurgião Dentista Ambulatorial

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00406P de 01/02/2019.

DECRETO: 33.402, de 30 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2018 de 18/12/2018.

Servidor: Maria Raquel Kormann Valdez - Matrícula nº 14.637

Cargo: Engenheiro Civil

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00414P de 01/02/2019.

DECRETO: 33.405, de 30 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2018 de 18/12/2018.

Servidor: Rosane Aparecida Dovichiaty - Matrícula nº 13.250

Cargo: Cirurgião Dentista Ambulatorial

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00411P de 01/02/2019.



DECRETO: 33.398, de 30 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 072/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2018 de 14/12/2018.

Servidor: Lisiane Cribari - Matrícula nº 12.200

Cargo: Cirurgião Dentista Ambulatorial

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00408P de 11/02/2019.

DECRETO: 33.408, de 30 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 073/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2018 de 07/12/2018.

Servidor: Lidia Kempner Medeiros - Matrícula nº 15.622

Cargo: Agente Operacional I – Servente (Cargo em extinção)

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00397P de 01/02/2019.

DECRETO: 33.399, de 30 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 074/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2018 de 12/12/2018.

Servidor: José Luiz Athaides - Matrícula nº 14.456

Cargo: Conductor de Veículo Automotor

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00404P de 09/02/2019.

DECRETO: 33.410, de 30 de janeiro de 2019.



Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 075/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2018 de 10/12/2018.

Servidor: Eliete Espindola dos Santos Schwoelk - Matrícula nº 20.952

Cargo: Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Secretaria da Saúde

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00399P de 01/02/2019.

DECRETO: 33.412, de 30 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 076/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2018 de 19/12/2018.

Servidor: Denis Roberto Stricker - Matrícula nº 27.442

Cargo: Médico Medicina do Trabalho

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00415P de 01/02/2019.

Decreto de Concessão: 33.440 de 31 de janeiro de 2019

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2018 de 07/12/2018.

Servidor: Dorasilvia Mira de Miranda Fernandes - Matrícula nº 5.189-9

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Hospital Municipal São José - HMSJ

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00398P de 01/02/2019.

DECRETO: 33.413, de 30 de janeiro de 2019.



Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 078/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2018 de 12/12/2018.

Servidor: Eliane Aparecida da Silva - Matrícula nº 12.371

Cargo: Professor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria de Educação

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00403P de 01/02/2019.

DECRETO: 33.411, de 30 de janeiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1114 de **01/02/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa N.TC – 11/2011, consolidada.

Em março de 2019, foram remetidos ao TCE/SC, pela Gerência de Benefícios, 28 processos, cujos decretos constam datados em 30/01/2019, **em conformidade** com o disposto no artigo 2º, da IN.TC – 11/2011, a saber:

Art. 2º - A remessa das informações e documentos a que se refere o art. 1º deve ser efetuada no prazo de 90 dias a contar da publicação do ato de concessão, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Tribunal na rede mundial de computadores.

PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO ENVADOS PARA TCE EM MARÇO/2019		
Nº PROCESSO TCE	DATA DO ENVIO	NOME/TIPO DE PROCESSO
1900222130	18/03/2019	Beatris Doge Krause - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério

1900222210	18/03/2019	Cristina Kortmann - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900222300	18/03/2019	Doris Aparecida Sell Arndt Meneghelli - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1900222482	18/03/2019	Evaldo Barbosa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900223292	18/03/2019	Janete Pereira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900223454	18/03/2019	José Paulo Rodrigues - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900223616	18/03/2019	Maria Estelita Michels Mohr - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900223705	18/03/2019	Maria Marlete Reinert Brittes - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900223969	18/03/2019	Margarete de Oliveira Pereira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900224000	18/03/2019	Margaret Maria Menestrina Nervis - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900224264	18/03/2019	Marilda Maestri - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900224345	18/03/2019	Rosalia de Fatima Rodrigues Huinka - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900230663	19/03/2019	Roseli Millnitz Deretti - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1900230906	19/03/2019	Rosemeri Sofia de Mello Clarindo - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1900231040	19/03/2019	Rosina Marquez Ramos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900231120	19/03/2019	Valdir Francisco da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900231201	19/03/2019	Zaire de Bastos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900231554	19/03/2019	Ana Maria Crestani - Aposentadoria por Idade Proporcional 75.0959%
1900231635	19/03/2019	Aparecida Schneider - Pensão (Daniel Wolff e Danielly Schneider Wolff)
1900238648	20/03/2019	Arlete de Oliveira Schindwein - Aposentadoria por Idade Proporcional 56.0731%
1900238729	20/03/2019	Dagmar Asta Bohn Nunes - Aposentadoria por Idade Proporcional 90.1187%
1900238990	20/03/2019	Giovanni Carlo Carraro - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante nº 33 STF
1900239539	20/03/2019	Jorge Nelson Castelucci - Pensão (Evelize Maria Bousfield, Davi Bousfield Castelucci e Nicolas Bousfield Castelucci)
1900239610	20/03/2019	Lea Lopes Savi Mondo - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900239962	20/03/2019	Maria Angelica da Silva Baruffi - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1900240030	20/03/2019	Marisa Fanton - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1900240111	20/03/2019	Solange Xavier dos Santos Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1900266269	26/03/2019	Elaine Cristina da Conceição - Pensão (Renan Alves Bento)

2.4 Das Audiências Recebidas

De acordo com o exposto no artigo 29, § 1º da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000:

Art. 29. ...

§1º Constatada ilegalidade ou irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade de ato ou contrato, o Relator ou o Tribunal determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar justificativa.

Não foram recebidas audiências relativas aos atos de concessão de aposentadoria e/ou pensão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC no período verificado.



2.5 Das Homologações no Período

Em março de 2019, foram recebidas 46 homologações de Atos de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em 19/12/2000, o Município de Joinville celebrou o Convênio/MPAS/INSS/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC – Processo nº 44000.002521/2000-03, com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social que fora publicado no Diário Oficial da União nº 22-E, de 31 de janeiro de 2001.

Desde então, o Ipreville, por meio da Gerência de Benefícios, tem envidado esforços para o cumprimento do objeto do convênio, que assim especifica em sua Cláusula Primeira – Do Objeto:

“Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria/MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999”.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- a) aposentadoria por invalidez, quando não isenta de carência;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço/contribuição;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria de professor; e
- f) pensões precedidas das aposentadorias acima citadas.

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela gerência de benefícios do Ipreville, anexados ao presente relatório, referente à competência de março de 2019, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 2.261.801,34 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
03/2019	73	R\$ 17.408,06

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
03/2019	1.745	2.279.209,40

Saldo a receber: R\$ 2.261.801,34

O recebimento da quantia acima mencionada se deu na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato foi encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único, que assim o diz:

Art. 21...

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelo regime instituidor a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e na constituição do fundo a que se refere este artigo.

Observou-se também o cumprimento, por parte da Gerência de Benefícios, da regra estabelecida por meio do artigo 19-B, da Portaria do MPS nº 288, de 30 de junho de 2015, que regula sobre a realização do controle da proporcionalidade da compensação, medida de acordo com as decisões dos requerimentos da compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem, evitando o bloqueio de recursos:

"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos."

protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais.

Abaixo Quadro Demonstrativo de Proporcionalidade RO – RI, da Competência Janeiro/2019:

Ente Federativo	RO (INSS)				RI (Ipreville)		
	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade	Qtde. Req. Reenviado	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade
JOINVILLE	2275	2107	92,61	211	165	164	99,39

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em março de 2019, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou, via Sisprev Web, 29 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios, observando a tabela abaixo:

BENEFÍCIOS	nº Ocorrências	Proventos R\$
	PENSÃO POR MORTE	601
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	2141	12.550.622,79
APOSENTADORIA POR IDADE	391	659.433,36
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA	287	534.324,46
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	52	82.559,88
Aposentadoria por Invalidez	387	1.248.058,98
Total da Folha:	3841	1.563.338,25

No período, houve 04 retenções de pagamento por não comparecimento dos segurados para a

realização da prova de vida e/ou recadastramento, conforme Parágrafo Único do art. 3º da Lei 4.076 de 1999.

Segurado	Matr.	Tipo de Benefício	Mês do recad.	Informação sobre Recebimento AR
Apolinário Nunes da Silva	113890	Ap. Invalidez	Out/2018	A carta de cadastro com AR voltou – não obteve êxito na entrega da mesma
Carmen Lucia Budal Arins Ramirez	118255	Ap; Tempo	Out/2018	Voltou Carta com AR - mudou-se
Marcio Antonio Alves	221966	Ap. Invalidez	Out/2018	Comprovante AR Cadastro assinado por Anderson no dia 18/01/2019
Roselde Maria Furini	226397	Pensão	Out/18	Pelo o que a vizinha informou a pensionista está morando fora de Joinville. Na carta está identificado que não procuraram a carta nos Correios

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem.

4. Das Capacitações

Em março de 2019 não foram realizadas capacitações para fins de fomento e qualificação do controle interno.

5. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui regular os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Benefícios e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês de março de 2019.



Cíntia Retzlaff
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 046 de 04/09/2018)

Joinville, 24 de abril de 2019

Anexos

Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

Fluxo

RGPS Regime Instituidor

Competência: 03/2019

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC

CNPJ: 01.280.363-0001-90

Total de Requerimentos	Valor Atrasado	130	Pro-rata	Valor Total
000073	0,00	0,00	17.408,06	17.408,06
				TOTAL DE GLOSA 0,00
				TOTAL LIQUIDO 17.408,06

Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

FLUXO

RGPS Regime de Origem	Competência: 03/2019				
Regime Próprio de Previdência Social					
Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC					
CGC: 01.280.363/0001-90					
Banco: 104	Agência: 00419-	C/C: 0000002151-0			
TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
001745	1.038.790,93	84.021,63	1.159.271,63	0,00	2.282.084,19
				GLOSAS QUITAÇÃO DIVIDAS:	0,00
				OUTRAS GLOSAS:	2.874,79
				TOTAL LÍQUIDO:	2.279.209,40

O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.

Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária – Março 2019



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Saldo da Compensação Previdenciária Competência: MARÇO / 2019 Emitido em: 02/04/2019

RPPS 01.280.363.0001-90 INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE

RO:	Quantidade	Glosas Quir Div	Outras Glosas	Valor	RI:	Quantidade	Valor	Saldo a Receber	Mensagem
	1.745	0,00	2.874,79	2.279.209,40		73	17.408,06	2.261.801,34	

Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

419600019

Conta Referência:

0419/006/00002151-0

Nome:

IPREVILLE INST PREV SOC M

Período:

de: 05/04/2019 até: 05/04/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/04/2019	000001	CRED TED	2.261.801,34C	2.261.801,34C
05/04/2019	000001	CRED TED	3.584,55C	2.265.385,89C
05/04/2019	990001	APL AUTOM	2.265.385,89D	0,00
05/04/2019	-	Saldo Atualizado		0,00

IMPRIMIR **FECHAR**

Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

PAGAMENTO EM: <u>10/04/2019</u>			
Folha de Pagamento: (Competência 02/2019 com Pagamento da Folha em 03/2019)			
DATA DO PGTO	Nº NF:	EMITIDA POR:	VALOR IMPOSTO:
01/03/2019	-	Folha de pagamento Inativos	R\$ 1.523.232,80
01/03/2019	-	Folha de pagamento Ativos	R\$ 38.172,34
		TOTAL:	R\$ 1.561.405,14



Emissão de comprovantes

10/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:45:16
315503155 SEGUNDA VIA 0011
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/04/2019
NR. DOCUMENTO 663.155.000.024.480
VALOR TOTAL 38.172,34

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MUNJLLE CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 663.155.001.022.000

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE
=====

NR. AUTENTICACAO E.232.8B2.F04.C8D.37E

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.



Emissão de comprovantes

10/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:45:50
315503155 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/04/2019
NR. DOCUMENTO 663.155.000.024.480
VALOR TOTAL 1.523.232,80

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MUNJLLE CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 663.155.001.180.030

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE
=====

NR. AUTENTICACAO 5.646.22F.F00.A3E.A8C

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.